

**LEI Nº 1.176 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

Foi publicado no Quadro  
de Aviso dessa prefeitura

em 31/05/2021

Assinatura

Autoriza criação do PROMEI - Programa Municipal de Apoio aos Microempreendedores e Associações sem fins lucrativos reconhecidas como de interesse público e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o PROMEI - Programa Municipal de Apoio aos Microempreendedores e Associações sem fins lucrativos reconhecidas como de interesse público.

Parágrafo único. O PROMEI - Programa Municipal de Apoio aos Microempreendedores e Associações sem fins lucrativos reconhecidas como de interesse público destina-se, exclusivamente, ao atendimento de pequenos empreendedores que desejam formalizar-se como MEI – Microempreendedor Individual e às Associações sem fins lucrativos reconhecidas como de interesse público.

Art. 2º São objetivos do programa, o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios no Município, fomentando a economia local e dar suporte e apoio contábil às associações sem fins lucrativos conhecidas como de interesse público, incluindo as guardas de congos e similares.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas com o PROMEI, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Unidade</b>	02.02.01
<b>Função</b>	11 Trabalho
<b>Subfunção</b>	334 Fomento ao Trabalho
<b>Programa</b>	2807- PROMEI - Programa Municipal de Apoio aos Microempreendedores
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.151- Apoio à formalização do MEI</b>
	3.3.90.39.00.00
	3.3.90.36.00.00

Art. 4º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº

4.320/64, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.094, de 26 de dezembro de 2017 para inclusão do programa "2807" - PROMEI - Programa Municipal de Apoio aos Microempreendedores, e da ação "2151 - **Apoio à formalização do MEI**, na Secretaria Municipal de Administração.

<b>Programa</b>	<b>2807- PROMEI - Programa Municipal de Apoio aos Microempreendedores</b> <b>Objetivo:</b> O PROMEI tem como objetivo o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios no Município, fomentando a economia local.
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.151 – Apoio à formalização do MEI</b> <b>Finalidade:</b> Disponibilizar suporte técnico para orientar e executar as ações necessárias à formalização do MEI - Microempreendedor Individual do Município."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 31 de maio de 2021.



**Cláudio Garcia Maciel**  
**Prefeito Municipal**